

CARGO: PRESIDENTE - MATRICULA: 5817528/ 8
SERVIDORA: SILVIA VIEIRA GUEDES DOPAZO ANTONIO JOSE
CARGO: GERENTE II- MATRICULA: 5917279/ 1
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO: MARABÁ/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 13 A 14/04/2016 - DIÁRIAS-1,5
ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 945512

Portaria nº 383, de 1º de abril de 2016.

Processo nº 123985/2016

OBJETIVO: Apresentar adolescentes, custodiados no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente.

ORIGEM: BELÉM/PA - **DESTINO:** PARAGOMINAS/PA - (0,5) DIÁRIA

PERÍODO: 11/04/2016 a 11/04/2016.

SERVIDORES: ANA LÚCIA RAMOS OLIVEIRA, PEDAGOGA, Matrícula 3212327/6, HERLLON DE SOUSA CARNEIRO BONFIM, MONITOR, Matrícula 5919177/1, VANDERSON LUIS CASTELO DO MAR, MONITOR, Matrícula 5919330/1, RAIMUNDO PENA SOUZA, MONITOR, Matrícula 5096766/3, e ADMIR JORGE ESCORCIO BARBOSA, MOTORISTA, Matrícula 5734550/1.

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 945526

Portaria nº 384, de 1º de abril de 2016.

Processo nº 124037/2016

OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente.

ORIGEM: BELÉM/PA - **DESTINO:** PARAGOMINAS/PA - (0,5) DIÁRIA

PERÍODO: 29/03/2016 a 29/03/2016.

SERVIDORES: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SOARES, SOCIOLOGO, Matrícula 3217590/1, ALMIR CARLOS SILVA BOTELHO, MONITOR, Matrícula 5919607/1, e EMANUEL ALVES DE MOURA, MOTORISTA, Matrícula 5920220/1.

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 945540

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 043/2016 - DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** diárias ao servidor abaixo de acordo com as bases vigentes, referente ao deslocamento no trecho Marabá/Belém/Marabá, com o objetivo de participar de reunião de interesse do polo Carajás.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Jurandy de Moraes Francisco	5848040	Gerente Regional	04 a 06/04/16	2 ½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Alves dos Santos

Diretora Geral

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo 945483

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2016-GGP/SEJUDH

Belém

(PA), 01 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o processo nº. 2015/74172

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **EVA ELIANA DE SOUZA ROCHA**, matrícula funcional nº. 43249/ 1, ocupante do cargo de Consultora Jurídica do Estado, **KATIA PAMPLONA PUGET**, matrícula nº. 57201775/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e

JOSSEMIR PAULO SILVA DE BRITO, matrícula nº. 5790328/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão e Direitos Humanos e Cidadania - Administração, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos constantes no processo acima citado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 945527

PORTARIA Nº 67/2016-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 01 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº.115/2016-GAB/SEASTER, de 28.03.2016,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº.061/2016-GGP/SEJUDH de 17.03.2016, publicada no DOE nº.33.091 de 18.03.2016, que cedeu a servidora **ELIANE SOCORRO DIAS CARMO DE ANDRADE**, matrícula nº3208931/1, ocupante do cargo de Técnica em Gestão de Direitos Humanos e Cidadania, para a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda-SEASTER, com ônus para o órgão de destino, a contar de 01.04.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 945611

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 065/2016-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 30 de março de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Artigo nº. 98 da Lei 5.812/1994 e o processo nº. 2016/114766,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor **NIXON RAIMUNDO NONATO GUIMARAES**, matrícula funcional nº.54180171/ 2, ocupante do cargo de Motorista, referente a primeira parcela ao triênio de 01/09/2008 a 31/08/2011, no período de 28/03/2016 a 26/04/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 945523

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

NUMERO: 01/2016

OBJETO: Compra de painel eletrônico com 10 (dez) controles remotos, bobina de senha, impressora eletrônica de senhas com data e hora e placa acrílica "retire sua senha" para a Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor, da SEJUDH, com entrega ÚNICA - processo 2015/13889.

Entrega do Edital: 04/04/2016

Observação: Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo Certame: Alberto Bουλhosa Tavares

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 19/04/2016

Hora da Abertura: 10:00h

Orçamento:

PTRES: 188208

Ação: 183513

Plano Interno: 2120008208E

Fonte: 0120

Natureza de Despesa: 449052

PTRES: 188208

Ação: 183513

Plano Interno: 2120008208E

Fonte: 0120

Natureza de Despesa: 339030

Ordenador de Despesa: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo 945756

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 063/2016-GGP/SEJUDH

Belém

(PA), 28 de março de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme escala abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
54183017/3	Elayne Cristina Araújo Romário	2016	09/05 a 07/06/2016
5918503/1	Elienai de Figueiredo Pinheiro	2016	02/05 a 31/05/2016
8049145/1	Kennya Dourado Lima	2016	02/05 a 31/05/2016
8014468/1	Mayana Sayuri dos Santos Ribeiro	2016	02/05 a 31/05/2016
5789443/2	Regina Célia Bayma Pinheiro	2016	03/05 a 01/06/2016
57194422/1	Renata Baleixo da Silva Cutrim Carvalho	2016	16/05 a 14/06/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo 945529

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

RESENHA 10/2016 SEJUDH - PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A.

Nº. 0110-006.583-0

Reclamado (a): BANCO PANAMERICANO S/A
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0110-006.583-0, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **20.000 UPF'S (VINTE MIL Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data do recebimento da decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 11/2016 SEJUDH - PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD. F.A.
Nº. 0110-006.869-4
Reclamado (a): BANCO PANAMERICANO S/A
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0110-006.869-4**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.800 UPF'S (MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data do recebimento da decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 12/2016 SEJUDH - PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A.

Nº. 0109-000.993-1

Reclamado (a): BANCO PANAMERICANO S/A
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0109-000.993-1**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.800 UPF'S (MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de **10 (dez)** dias a contar da data do recebimento da decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos - CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029 - São Braz, **MOYSÉS BENDAHAN - Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 12/2016 SEJUDH - PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A.

Nº. 0109-000.993-1

Reclamado (a): BANCO PANAMERICANO S/A
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0109-000.993-1**, aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.800 UPF'S (MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)** à Coordenação de Processos